



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL AO CONTRATO SRTb/MG Nº 22/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, PARA A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA OI S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SRA/MG, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1316, 7º andar, sala 721, Ala "B", Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0120-80, neste ato, representado pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **OI S.A. - Em Recuperação Judicial**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por Sérgio Augusto Ferreira, brasileiro, Gerente de Vendas, portador da CI nº 4.377.235 SSP/PE e CPF nº 821.751.954-49, residente em Brasília/DF e por Raul Luiz Martins Peregrino, brasileiro, Executivo de Vendas, portador da CI nº 22.590.609 SSP/AM e CPF nº 690.186.691-72, residente em Brasília/DF, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 01/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional de vigência contratual por até 12 (doze) meses, de **09/10/2023 à 08/10/2024**, fundamentada no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem

como conceder o reajuste de **0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento)**, considerando a variação do índice IST/ANATEL no período de Jul./2022 à Jul./2023, conforme previsto na cláusula sexta do contrato originário e item 16 do Edital.

1.2. Toda atualização tecnológica de hardware, software e solução, desde que atenda aos requisitos deste documento, poderá ser ofertada sem custos adicionais à Contratante. Exceção feita apenas às atualizações aplicadas diretamente às Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT's), de propriedade da Contratante.

1.3. Poderão ser utilizadas como meios de acesso pela Contratada para prestação de serviço STFC quaisquer tecnologias disponíveis no mercado que atendam aos requisitos deste documento.

Parágrafo Único: O presente contrato vigorará até a finalização do novo procedimento licitatório em andamento e não poderá exceder o prazo máximo de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 906,69** (novecentos e seis reais e sessenta e nove centavos), na modalidade de Depósito Caução em Dinheiro, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipuladas no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 1.511,15** (um mil, quinhentos e onze reais e quinze centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$18.133,80** (dezoito mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os novos valores unitários são os indicados no quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	SERVIÇO	QUANT.	UNID.	UNIT.	ANUAL
			ANUAL		(R\$)	(R\$)
1	01	Link E1 – 30 canais (Habilitação)	1	Serviço	0,00	0,00
	02	Link E1 – 30 canais (Assinatura)	12	Unidade	265,24	3.182,83
	03	DDR (100 ramais)	12	Unidade	0,00	0,00
	04	Local FF	89.760	Min.	0,0419	3.760,94
	05	Local FM - VC1	22.440	Min.	0,4987	11.190,03
TOTAL GERAL DO GRUPO						18.133,80

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho (2023)	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno

580	204647	1000000000	339039	400071	S6411SRA
-----	--------	------------	--------	--------	----------

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após a aprovação pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais, conforme disposto no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986, e publicado por extrato no “Diário Oficial da União”.

6.2. De acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, este **Termo Aditivo** foi lavrado e assinado pelas partes contratantes, bem assim pelas testemunhas abaixo nomeadas, como prova da concordância quanto ao seu teor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente

SÔNIA LÚCIA DIAS

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

SRA/MG

Documento assinado digitalmente

Raul Luiz Martins Peregrino

Executivo de vendas

Oi S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente

Sérgio Augusto Ferreira da Silva

Gerente de Vendas

Oi S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente

Wanderley da Silva Dutra

SRTb/MG - Chefe do SESG - SIAPE 1099075

TESTEMUNHA - CPF 661.815.186-49

Ronaldo Corrêa Moreira

SRTb/MG - Agente Administrativo - SIAPE: 0253950

TESTEMUNHA - CPF 421.251.386-20

Processo nº 46899.000065/2019-15

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO SRTbMG Nº 22/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, PARA A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA OI S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO

No uso das minhas atribuições legais, aprovo o presente Termo Aditivo de Prorrogação Excepcional ao Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 22/2018) celebrado com a empresa **Oi S.A. - Em Recuperação Judicial**.

Documento assinado digitalmente

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente Regional de Administração em Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 03/10/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO, Usuário Externo**, em 03/10/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley da Silva Dutra, Chefe(a) de Seção**, em 03/10/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Corrêa Moreira, Agente Administrativo**, em 03/10/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe(a) de Divisão**, em 03/10/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente**, em 04/10/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37569718** e o código CRC **04F794D1**.
